



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 590, de 26 de dezembro de 1.988.

Atualiza o Decreto nº 525, de 10 de dezembro de 1.987.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1.977,

DECRETA:

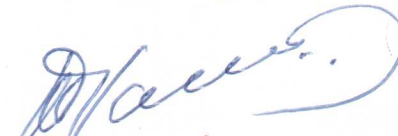
Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1.978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

<u>1. RESIDENCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
1.1- Padrão Moradia Econômica	2.000,00 - 200,
1.2- Padrão Popular	3.200,00 700,
1.3- Padrão Médio	5.600,00 1.200,,
1.4- Padrão Luxo	8.800,00 1.800,
1.5- Padrão Alto Luxo	10.400,00 2.500,
<u>2. COMERCIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
2.1- Padrão Normal	4.000,00 - 1.200,
2.2- Padrão Médio	5.600,00 1.800,
<u>3. INDUSTRIAL</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
3.1- Padrão Médio	4.000,00 1.200,
3.2- Padrão Superior	5.600,00 1.800,

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 1.989, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de dezembro de 1.988.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.